

ATA V – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA A REGISTRAR O JULGAMENTO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020- RELANÇAMENTO PROCESSO Nº 042.4765/2019 – SDU SUL.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras III, Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito), composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para registrar o resultado definitivo do julgamento das Propostas de Preços (Envelope nº 02) oferecidas à Concorrência Pública n.º 08/2020, relançamento que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) construção de praça no Conjunto Tenha Fé com palco e pavimentação em paralelepípedo de trecho na Rua Dr. Moisés Pimentel Neto, entre a Rua Golfinho e a Rua Baleira, por trás da E.M. Profª Maria do Socorro P. Silva, Conjunto Tenha Fé, Bairro Angelim, SDU Sul, Município de Teresina- PI. Inicialmente, informamos que a análise das propostas de preço foi realizada com base no Decreto nº 19.217, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.658 em 28/11/2018. Cumpre ressaltar que os valores globais apresentados nas Propostas de Preços ofertadas pelas empresas constam na Ata III. Procedendo-se a análise de julgamento, registramos, depois de devidos exames, que nenhuma empresa foi desclassificada. Cumpre ressaltar que a empresa Mirante Incorporação em Empreendimentos Ltda. EPP, em atendimento ao Ofício nº 01, conforme explicitado na ATA IV, apresentou Proposta Readequada, devido à empate ficto, tempestivamente. Após análise, verificou-se que a Proposta Readequada atendeu a todos os critérios editalícios e o valor apresentado pela empresa é inferior ao do primeiro colocado. Desta forma, a empresa atendeu o item 9.10.2 do Edital, qual seja, apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora. Destarte, após as devidas correções, conforme explicitadas na ATA IV, obteve-se a seguinte ordem classificatória: 1º lugar – Mirante Incorporação em Empreendimentos Ltda. EPP: R\$ 194.486,46 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos); 2º lugar: Thiago Alexandre Feitosa Eireli (NEO Engenharia): R\$ 194.500,84 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos); e 3º lugar - Construtora J. M. Excelência James Eireli. EPP - R\$



R\$ 221.307,41 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sete reais e quarenta e um centavos). Ressaltamos ainda, que, conforme o art. 14 do Decreto citado acima, só foram analisadas, julgadas e classificadas as três propostas com menor preço, ficando as demais a serem analisadas e classificadas oportunamente, em caso de necessidade. Por conseguinte, a critério de classificação, consideramos como vencedora do certame a empresa Mirante Incorporação em Empreendimentos Ltda. EPP por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta licitação. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas Propostas aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de classificação das Propostas de Preços. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Teresina, 04 de setembro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Érika Samara Lima Araújo (Membro):
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro):
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*